



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Atos do Prefeito	4
Decisões	4
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 158 DE 04 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre permissão de uso de espaço público que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada pela IGREJA EVANGÉLICA NASCENTE VIVA, CNPJ/MF sob n.º 00.985.276/0001-76, através do Requerimento de Protocolo n.º 697, Livro 8, fls. 91, referente à autorização para uso de espaço público para interdição da Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, no dia 21 de Junho de 2.019, no horário das 13h00 até às 00h00, no quarteirão de frente ao espaço Nascente Viva, para a realização de Show Gospel com a Cantora Gabriela Rocha;

CONSIDERANDO, o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO, que o evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica permitido o uso, a título precário, pelo organizador Show Gospel com a Cantora Gabriela Rocha no dia 21 de Junho de 2.019, no horário das 13h00 até às 00h00, a interdição da Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, no quarteirão de frente ao espaço Nascente Viva.

ARTIGO 2º – A autorização objeto deste decreto é específico para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus

dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ARTIGO 3º – Em se tratando de promoção de evento particular, fica o organizador obrigado ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, ao pagamento das taxas porventura devidas a Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Parágrafo único – Também é de responsabilidade do organizador, eventuais custas com ECAD.

ARTIGO 4º – Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Parágrafo único – O pagamento das taxas porventura devidas e mencionadas neste decreto deverão ser comprovadas junto ao Departamento de Cultura desta Municipalidade, para fins de expedição de alvará municipal.

ARTIGO 5º – Fica ainda sob a responsabilidade do organizador a contratação de serviços de emergência privado, considerando que o Município não fornecerá ambulâncias, médicos socorristas e enfermeiros no local do evento.

ARTIGO 6º – É de responsabilidade do organizador do evento tomar providências em relação à higiene sanitária, ou seja, instalação de banheiros químicos.

ARTIGO 7º – Eventuais danos ao patrimônio público, bem como responsabilidade civil e criminal serão de inteira responsabilidade do organizador, cujo reembolso ou reparo dos danos ao patrimônio deverão ser realizados imediatamente ao término do evento.

ARTIGO 8º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, 04 de Junho de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 3 de 6

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 294/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Designa os membros da "Comissão Especial de Seleção e Avaliação" a que se refere ao Processo Licitatório nº 046/2019 - Ilegibilidade nº 002/2019, para seleção de entidade privada sem fins lucrativos, para recebimento de Fomento Público, para transporte escolar de alunos que cursam Ensino Superior ou Técnico, no período noturno.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que as parcerias firmadas entre o poder público e as organizações sociais devem se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e, principalmente, interesse público;

Considerando que a seleção da Entidade Privada sem fins lucrativos deve se dar de forma imparcial e objetiva; e

Considerando que compete ao executivo municipal indicar membros com para compor a Comissão de Especial de Seleção e Avaliação prevista no Processo Licitatório nº 046/2019 - Ilegibilidade nº 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Processo Licitatório nº 046/2019 - Ilegibilidade nº 002/2019, para conduzir o processo de seleção de entidade privada sem fins lucrativos, para recebimento de Fomento Público, para transporte escolar de alunos que cursam Ensino Superior ou Técnico, no período noturno.

Art. 2º. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, composta por 3 (três) membros, será constituída na seguinte conformidade:

I - Marcela Lopes Neves, Coordenadora da Educação - RG: nº 29.735.802-9 e CPF: nº 218.772.348-85, que exercerá a presidência;

PORTARIA Nº 294/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

II - Adriana Freitas dos Santos, Agente de Serviço Social - RG: nº 45.905.824-1 e CPF: nº 350.014.498-55;

III - Rinaldo Donizeti Fonte, Motorista - RG: nº 24.683.117-0 e CPF: nº 297.587.498-70;

Parágrafo único: São suplentes:

I - Angela Gandolfi de Alencar, Assessor de Planejamento Educacional - R.G: nº 28.004.824-5 e CPF: nº 218.873.208-14;

II - Rubisval Rodrigues da Costa, Supervisor de Ensino - RG: nº 16.451.137 e CPF: nº 101.640.038-19;

III - Laís de Almeida Clemencio Rocha Campos, Coordenador Municipal de Assistência Social - RG nº 41.379.370-9 - CPF: 339.971.698-29;

Art. 3º - A Comissão Especial de Seleção e Avaliação ficará responsável pela regular condução do processo de escolha da Entidade Privada sem fins lucrativos para celebração do Termo de Fomento e, principalmente:

I - receber os documentos e programas de trabalho previstos no Processo Licitatório nº 046/2019 - Ilegibilidade nº 002/2019;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital do Processo Licitatório nº 046/2019 - Ilegibilidade nº 002/2019, bem como declarar a Entidade vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da comissão serão sem ônus para o Município e considerados de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 294/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Oficial Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

REGISTRE

Diretor Administrativo

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 03 de junho de 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 299/2.019 – DE 05 DE JUNHO DE 2.019

Concede Férias Regulamentares o Funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) JOSÉ CESTARI NETO, matrícula 127-1, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período de 02/06/2018 a 01/06/2019, a partir de 05/06/2019, devendo retornar suas atividades normais em 05/07/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 298/2.019 – DE 05 DE JUNHO DE 2.019

Concede Férias Regulamentares o Conselheiro Tutelar que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao Conselheiro Tutelar JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula 1010-2, 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período de 10/01/2017 a 09/01/2018, a partir de 05/06/2019, devendo retornar suas atividades normais em 05/07/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário

Atos do Prefeito

Decisões

PROCESSO N.º 702/2019

DECISÃO

Processo n.º: 702/2019

Interessado (a): EDSON CLEYTON LUDUGERO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 5 de 6

Protocolo\Data: 702 - 03/06/2019

Ementa: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA PARA FINS DE COMPENSAÇÃO EM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. DECRETO 157/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2.019.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento pedindo autorização para conversão de licença-prêmio em pecúnia para fins de compensação de débitos tributários com o Município.

DECISÃO

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo supramencionado, em especial o Parecer Jurídico, DECIDO pelo DEFERIMENTO da autorização para conversão de licença-prêmio em pecúnia para fins de compensação de débitos tributários, nos termos do Decreto 157/19 de 03 de Junho de 2.019.

Remeta-se para empenho.

Promova a baixa dos débitos tributários constantes dos anexos boletins de arrecadação.

Emita-se a competente portaria de licença-prêmio.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 04 de Junho de 2.019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Errata

ADJUDICAÇÃO – retificação

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 SRP - PROCESSO Nº 041/2019, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de material escolar para as escolas e creches do Município de Paulicéia, pelo

período de 12 (doze) meses, ADJUDICA em favor das seguintes empresas: SCALA PAPELARIA PRESENTES E FESTAS LTDA.-ME, CNPJ nº 03.839.458/0001-27, Inscrição Estadual nº 292.034.743.110, estabelecida a Av. Presidente Vargas, nº 509, Centro, Município de Dracena, vencedora nos itens nº 01, 22, 26, 32, 39, 46, 66, 76 e 82 no valor de R\$ 5.315,30 (cinco mil e cento e trezentos e quinze reais e trinta centavos), da empresa DEIVID V D BRESSANTE - ME, CNPJ (MF) nº 12.904.257/0001-57, com sede na Rua João Abdala Zacarias, nº 260, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 07, 09, 13, 15, 35, 38, 48, 56, 57, 58, 59 e 68 no valor de R\$ 37.157,80 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), da empresa M C P Peres Brinquedos Ltda, CNPJ (MF) nº 13.362.712/0001-00, com sede na Rua das Acácias, Bairro Jardim das Palmeiras II nº 605, na cidade de Dracena, Estado São Paulo, vencedora nos itens nº 04, 10, 40, 44, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 72, 74, 78, 80, 86 e 89, no valor de R\$ 16.351,71 (dezesesseis mil e trezentos e cinquenta e um real e setenta e um centavos), da empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 15.804.087/0001-27, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1423, Centro na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, vencedora no item nº 02, 03, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 43, 47, 52, 63, 70, 71, 73, 77, 84, 85 e 88 no valor de R\$ 16.392,96 (trinta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), da empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ (MF) nº 06.162.104/0001-89, com sede na Av. Brasil nº 810, BR 369, cidade de Andirá, Estado do Paraná, vencedora nos itens nº 27, 28, 42, 45, 69, 79, 87 e 90 no valor de R\$ 2.903,30 (dois mil e novecentos e três reais e trinta centavos), e da empresa C.SILVERIO SIMAO EIRELLI, CNPJ (MF) nº 08.490.629/0001-79, com sede na Avenida São João, nº 145 B, Centro na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, vencedora nos itens nº 19, 41 e 75, no valor de R\$ 524,90 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 SRP- PROCESSO Nº 041/2019 é de R\$ 78.645,97 (setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Paulicéia-SP, 31 de maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 06 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 53

Página 6 de 6

Ratificação

RATIFICAÇÃO

Processo nº 046/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

Assunto: seleção de entidade privada sem fins lucrativos para recebimento de fomento público, para transporte escolar de alunos que cursam ensino superior ou técnico, no período noturno.

VISTOS, ETC ...

RATIFICO na íntegra o parecer que justifica a inexigibilidade de licitação em epígrafe e autorizo a contratação solicitada. Proceda-se com urgência. Pauliceia/SP, 03 de Junho de 2019.

Ermes da Silva

= Prefeito =

RATIFICAÇÃO

Processo nº 047/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019

Assunto: contratação de show artístico ao vivo com O cantor "MANUTTI" para apresentação no Pauliceia Rodeo Festival 2019 no dia 29 de junho de 2019.

VISTOS, ETC ...

RATIFICO na íntegra o parecer que justifica a inexigibilidade de licitação em epígrafe e autorizo a contratação solicitada. Proceda-se com urgência. Pauliceia/SP, 04 de junho de 2019.

Ermes da Silva

= Prefeito =

RATIFICAÇÃO

Processo nº 048/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

Assunto: contratação de show artístico ao vivo com a dupla Léo & Raphael para apresentação no Pauliceia Rodeo Festival 2019 no dia 28 de junho de 2019.

VISTOS, ETC ...

RATIFICO na íntegra o parecer que justifica a inexigibilidade de licitação em epígrafe e autorizo a contratação solicitada. Proceda-se com urgência. Pauliceia/SP, 04 de junho de 2019.

Ermes da Silva

= Prefeito =

RATIFICAÇÃO

Processo nº 049/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019

Assunto: contratação de show artístico ao vivo com a dupla "Rio Negro e Solimões" para apresentação no Pauliceia Rodeo Festival 2019 no dia 27 de junho de 2019.

VISTOS, ETC ...

RATIFICO na íntegra o parecer que justifica a inexigibilidade de licitação em epígrafe e autorizo a contratação solicitada. Proceda-se com urgência. Pauliceia/SP, 04 de junho de 2019.

Ermes da Silva

= Prefeito =